

Portaria nº 102, de 1º de agosto de 2023.

*"Concede aposentadoria especial do professor à servidora Sônia Maria de Freitas Francelino Souza".*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023015245,

RESOLVE:

Art. 1º- **Conceder aposentadoria especial do professor à servidora, SÔNIA MARIA DE FREITAS FRANCELINO SOUZA, CPF nº 099.407.108-60, matrícula nº 7992, no cargo efetivo de Professor – Nível Médio Suplementar, Classe Referência J40S, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.**

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 67.986,72 (sessenta e sete mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 5.665,56 (cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos, combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013 c/c art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO	VALOR
Vencimento	R\$ 2.223,24
Complemento do piso	R\$ 2.197,31
Triênio (7% x 08)	R\$ 1.245,01
V.P.N.I (parcela absorvível)	R\$ 1.230,49
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 6.896,05</b>

Art. 3º- **A parcela referente a VPNI (Vantagem Pecuniária) irá se dissolvendo a cada aumento que a categoria receber, até que seus proventos sejam equiparados ao valor dos proventos de aposentadoria, dado ao princípio da irredutibilidade de vencimento.**

Art. 4º- Será devido à aposentada o reajustamento da aposentadoria, **segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013 c/c art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 5º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de agosto de 2023.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente

**IPASLUZ PREVIDÊNCIA - CNPJ: 36.863.108/0001-55**

Rua José de Melo nº 633 - Centro - Luziânia/GO - CEP: 72.800.220 - 61 3621-1197  
gabinete.ipasluzprev@gmail.com | www.ipasluzprevidencia.go.gov.br | www.luziania.go.gov.br